



DECRETO Nº 687/2023

“Estabelece Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal entre os dias 23 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as comemorações natalinas e de passagem de ano que ocasionam diminuição na demanda dos serviços públicos; e

Considerando a indisponibilidade do sistema interno da Prefeitura Municipal informado através do Decreto nº 673, de 13/12/2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal entre os dias 23 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024, em face das comemorações natalinas e passagem de ano, com retorno às atividades no dia 03 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. A medida, todavia, não abrange serviços, órgãos e departamentos que, por sua natureza, não admitem paralização, como coleta de lixo, limpeza pública, segurança pública e os serviços de Saúde, que funcionarão conforme escala pré-determinada, conforme determinação prévia dos Secretários respectivos.

Art. 2º - Ficam suspensos o andamento e os prazos constantes dos protocolos administrativos, bem como dos processos administrativos, no período mencionado no artigo 1º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de dezembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal